



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

PARECER nº _____/2025.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei nº 182/2025, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Valderico Luiz dos Reis Junior, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 182/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964, bem como em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal, acompanhado das peças orçamentárias e demonstrativos exigidos pela legislação pertinente, tendo sido distribuído a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos para análise de mérito, legalidade, compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

II – ANÁLISE

No exame da matéria, esta Comissão verificou que a proposta orçamentária:

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

- 1. Observa os princípios orçamentários** da legalidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio, publicidade e transparência;
- 2. Apresenta compatibilidade** com as metas e prioridades estabelecidas na LDO e com os programas constantes do PPA vigente;
- 3. Atende aos limites constitucionais e legais**, especialmente no que se refere:
 - o aos percentuais mínimos de aplicação em educação e saúde;
 - o aos limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - o à previsão de receitas e à fixação de despesas de forma equilibrada;
- 4. Contém os demonstrativos exigidos** pela legislação, incluindo a estimativa da receita por categoria econômica e a fixação da despesa por função, programa, ação e elemento de despesa.

Quanto às eventuais emendas apresentadas ao projeto, esta Comissão procedeu à análise individualizada, manifestando-se:

- a) Pela aprovação das emendas impositivas**, visto estarem compatíveis com o interesse público, com o equilíbrio orçamentário e com a legislação vigente;
- b) Pela rejeição das Emendas Aditivas, Supressivas, Substitutivas e Modificativas**, ao Projeto de Lei nº 182/2025, classificadas no SAPL como “**EMENDAS NA LOA**” por entender que as mesmas **não estão em conformidade com a PPA e LDO**.

Dessa forma, a aprovação da matéria com as emendas modificativas nos termos em que se encontra, **pode resultar em desequilíbrio fiscal**, colocando em risco a sustentabilidade das finanças públicas municipais e o cumprimento das obrigações legais.

(Signature)

2



Poder Legislativo.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA PELA REJEIÇÃO** das 166 (cento e sessenta e seis) emendas Aditivas, Supressivas, Substitutivas e Modificativas, ao Projeto de Lei nº 182/2025, classificadas no SAPL como “**EMENDAS NA LOA**” por entender que as mesmas **não estão em conformidade com a PPA e LDO**.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos **opina pela APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 182/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026, somente **com as emendas impositivas**, por estar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2025.



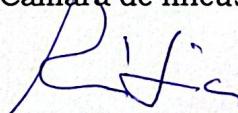
ALZIMÁRIO BELMONTE VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento Obras Serviços Públicos da Câmara de Ilhéus.



EDNALDO LOPES DE ARAÚJO FILHO

Vice Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento Obras Serviços Públicos da Câmara de Ilhéus.



RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO

Membro e Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento Obras Serviços Públicos da Câmara de Ilhéus.

DE ACORDO COM A RELATORA: **RUBIA WATSON DE SOUZA CARVALHO**